



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Relatório ou parecer da Unidade de Auditoria Interna

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PI, art. 11, I e II, da Resolução TRE-PI nº 271/2013, foi elaborado para o exercício de 2017 o Plano Anual de Auditoria Interna, abrangendo a realização de 3 (três) auditorias, referentes às áreas de Gestão de Pessoas e de Gestão Administrativa, tendo como objetos: processo de concessão de diárias, processo de Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais e processo de Gestão de Armazenamento e Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas.

As auditorias nos processos de Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais e de Gestão de Armazenamento e Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas, foram realizadas em atendimento a Resolução TSE nº 23.500/2016, que instituiu a realização de auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

O Plano contemplou, ainda, a realização de **monitoramento das auditorias**. O monitoramento foi realizado nas seguintes auditorias: Processo de Concessão de Férias, na área de Gestão de Pessoas, e Almoxarifado, Contratos de Terceirização, Governança de TI, e Gestão e Fiscalização dos Contratos, na área de Gestão Administrativa.

As auditorias internas realizadas avaliaram o cumprimento dos normativos concernentes aos respectivos temas, bem como avaliaram, também, os controles internos existentes de modo a prevenir incorreções e/ou irregularidades nos procedimentos adotados pela Administração.

A ação de monitoramento das auditorias verificou o cumprimento das determinações oriundas das auditorias, e encaminhou os resultados à Presidência deste Regional, para conhecimento e providências necessárias, possibilitando, assim, à Alta Administração acompanhar o andamento da implementação dessas determinações.

Dentre as constatações feitas nas auditorias realizadas no exercício de 2017, que ensejaram em recomendações e posterior determinações da Presidência, destaca-se as principais:

➤ **Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais**

Objetivo: avaliar a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo como resposta aos riscos inerentes; a correspondência entre o pedido dos materiais com a legítima necessidade e a existência de controles sobre o armazenamento e a destinação desses materiais neste Regional.

Principais constatações:

- Inexistência de Sistema de Controle de Estoque na Seção de Voto Informatizado - SEVIN;
- Inconsistência entre o estoque físico e o registrado no Sistema ASI Web;
- Elemento e sub-elemento de despesa incorretos, no lançamento contábil dos suprimentos;
- Fragilidade no critério de definição do quantitativo de baterias solicitado ao TSE;



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

➤ **Gestão de Armazenamento e Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas**

Objetivo: avaliar a efetividade da gestão do armazenamento das urnas eletrônicas, nos termos da Resolução TSE nº 20.771/2001; os controles internos instituídos no processo de manutenção preventiva dessas urnas; a exatidão das informações contidas nos sistemas ASIWEB e LogusWeb em relação à realidade; a aplicação das normas relacionados ao armazenamento e à manutenção preventiva das urnas e, a aplicação dos recursos orçamentários relacionados à manutenção preventiva.

Principais constatações:

- Ausência de cumprimento do cronograma de manutenção preventiva das urnas eletrônicas;
- Inconsistência entre os dados constantes nos relatórios do STE e Logus Web;
- Urnas do polo de Picos armazenadas em local de fácil acesso;

➤ **Concessão de Diárias**

Objetivo: verificar o cumprimento da legislação no processo de concessão de diárias.

Principais constatações:

- Solicitação para deslocamento fora do prazo previsto na legislação;
- Pagamento de diárias efetuado após o deslocamento do servidor;
- Prestação de contas de viagem fora do prazo;
- Ausência de prestação de contas de viagem.

Além disso, a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas encaminhou ao Tribunal de Contas da União, durante o ano de 2017, os atos de pessoal relativos a admissões, pensões e aposentadorias, por meio do SISAC – Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões, bem como emitiu pareceres em processos administrativos da área de Gestão de Pessoas, demandados pela Administração Superior.

O Plano de Auditoria não foi cumprido em toda a sua inteireza em face da revisão do Relatório da auditoria em diárias e seu encaminhamento à Presidência, ter ocorrido em janeiro de 2018. Ressalta-se que os trabalhos que envolvem as fases da mencionada auditoria, foram realizados em 2017.


LEONARDO MORAES JUNIOR
Coordenador de Controle Interno